

Plena e Integral – RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Centro.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as seguintes vagas: EE Buenos Aires: Física(1), Sala de Leitura (professor readaptado); EE Casimiro de Abreu: Português e/ou Inglês (1); EE Dulce Ferreira Boarin, Prof.: Português(1), Inglês(1), Sala de Leitura (professor readaptado); EE Homem de Mello, Barão: Português(1), Inglês(1), Sala de Leitura (professor readaptado); EE Orlando Horácio Vita, Prof.: Inglês(1); EE de São Paulo: Sala de Leitura (professor readaptado); tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, e artigo 12 da Resolução 57/2016.

Parágrafo único – No ano de validade do cadastro-reserva, quando o número de candidatos credenciados de determinada disciplina da matriz curricular for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes, poderá haver abertura de nova inscrição, somente para essa disciplina, até a data-limite de setembro do referido ano, sendo que esse novo cadastro terá validade pelo ano letivo da abertura.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral – GDPI).

Essas atribuições envolvem:

1.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

2.1. Situação funcional:

\* Titular de cargo de professor PEB II;

\* Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.2. Formação:

2.2.1. Licenciatura Plena.

2.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.

2.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

3) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa e fornece informações sobre experiência e formação. A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

\* Período: 06-07-2019 a 13-08-2019

\* A inscrição e o agendamento da entrevista serão realizados pelo candidato por meio do link: https://forms.gle/UqUgZRE9WzqyAjX77. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição.

3.2. Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

\* Data: 14-08-2019

\* Local da Entrevista: Diretoria de Ensino – Região Centro - Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde – Telefone: 3855-3657.

3.3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio:

\* Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.

\* Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.

\* Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.

\* Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.

\* Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

3.4. Publicação da classificação final no D.O.

\* Data: 15-08-2019.

3.5. Alocação dos candidatos:

\* Data: 16-08-2019 às 8h30 na Diretoria de Ensino Região Centro.

4) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista (cópia e original):

\* RG / CPF

\* Documentos que comprovem as informações de titulação/formação: Diploma, Histórico Escolar e Certificado de Cursos.

\* Tempo de Serviço – GDAE.

\* Atestado de Freqüência (Ficha 100) dos últimos três anos, considerando 01-02-2016 a 20-12-2018 (este documento deverá ser solicitado na escola sede de cargo ou função).

\* Rol CAAS, se readaptado.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

**Convocação**

A Direção da EE Dom Bernardo Rodrigues Nogueira convoca Hosana Prestes Felício, RG 20.469.396-2, para comparecer à Unidade Escolar, sito à Rua Dom João Maria Ogno, 481, Vila Matilde, no período de 15-07-2019 a 18-07-2019, das 9h às 15h, a fim de tratar de assuntos de suma importância e de seu total interesse.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1 Convocação

A Direção da EE Profª Maria Helena Gonçalves de Arruda convoca Sabrina Vieira de Souza, RG 47.574.523-1, Agente de Organização Escolar – SQC-III-QAE, para comparecer nesta Unidade Escolar, à Rua José Eduardo Pereira II, 21 – Jd. Brasília – São Paulo – SP, no período 10 a 17-07-2019, para ciência do trâmite do processo de Abandono de Cargo, por exceder as ausências não justificadas conforme legislação vigente.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

**Comunicado**

Atribuição de Suporte Pedagógico 09/2019

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Itaquaquecetuba Comunica aos interessados inscritos e classificados na classe de Diretor de Escola para sessão de atribuição nos termos da Res. SE 82/2013, alterada pela Res. 42/14 e Res. SE 01/18, conforme segue:

Data: 15-07-2019 (segunda - feira).

Horário: 09h.

Local: Rua Jundiáí, 84 - Monte Belo - Itaquaquecetuba, S.P. (Sala do Gabinete)

01 cargo vago Diretor de Escola na EE Padre Simon Switzar, em Poá.

Os candidatos deverão apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função deverão apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato.

É vedada a atribuição de vaga por procuração.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

**Convocação**

O Diretor da EE José Ribeiro de Souza, Convoca os docentes abaixo relacionados para comparecimento à esta unidade escolar para regularização de vida funcional, situada à Rua Sergio Cardoso, 120 – Jardim Bussocabá – Osasco – SP.

David de Sousa – RG 16.990.445-3

Douglas Carrara dos Santos – RG 27.450.183-1

Maria Madalena dos Santos Feitosa – RG 56.854.632-5

Rita de Cassia da Silva – RG 17.971.803-4

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

**Convocação**

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino-Região de Caraguatatuba, Convoca os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino para concorrer à designação na classe de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014 e Resolução SE 01/2018, a comparecer à Sessão para Atribuição de vaga, conforme cronograma abaixo especificado:

Data: 12-07-2019 - Sexta-feira.

Local da atribuição: Sede desta Diretoria de Ensino.

Avenida Alagoas, 539, bairro Indaiá, em Caraguatatuba.

Horário: 09h.

Vaga Disponível: Diretor de Escola

- 01 cargo vago por tempo indeterminado, na EE Comendador Mário Trombini em Caraguatatuba, Diretoria de Ensino – Região de Caraguatatuba.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

**Convocação**

Atribuição Suporte Pedagógico – Supervisor de Ensino

O Dirigente Regional de Ensino da DER – Lins convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Supervisor de Ensino, nos termos da Res. SE 82/2013, alterada pelas Resoluções SE 42/14 e 01/18, para sessão de atribuição de um cargo livre, por tempo indeterminado, conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: dia 12-07-2019

Horário: 8h e 30 min

Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681, Centro, Lins.

Observações:

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- O interessado deverá apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

## Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

**E.E. CARMEN MIRANDA - PERUÍBE**

**Comunicado**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Carmen Miranda, com sede à Rua Professora Terezinha Rodrigues Kalil, 1221, no Bairro Jardim Brasil, torna público a abertura de Processo de Licitação para administração de serviços da Cantina Escolar do referido estabelecimento de ensino e comunica aos interessados que as instruções para habilitação deverão ser retiradas, na Secretaria da Escola, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 35,00, no endereço acima, nos dias úteis, a partir de 4-7-2019, das 9 às 15 horas. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, não identificado externamente, no mesmo local e horário, até o dia 26-07-2019, impreterivelmente. A abertura dos envelopes contendo o teor das postulações será realizada em Sessão Pública, no dia 02-08-2019, sexta-feira, às 14 horas, nas dependências da escola, oportunidade em que, em seguida, a Comissão Julgadora especialmente constituída, fará anunciar a proposição vencedora.

**E.E. PROFª ROSÉLIA BRAGA XAVIER - ITANHAÉM**

**Comunicado**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Profª Rosélia Braga Xavier, situada à Av. Vereador Armando Ferreira, 913, Balneário Gaiivota, em Itanhaém - SP, torna público a Abertura do Processo de Licitação para a “administração dos serviços da Cantina Escolar” da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima no período de 22-07-2019 a 24-07-2019, no horário das 9h às 16h, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 53,06, correspondentes a duas UFESP’s, em nome da APM, junto ao Banco do Brasil, Agência 0932-6, Conta Corrente 106.085-6, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até as 15 horas do dia 26-07-2019. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 29-07-2019, às 16h, nas dependências da escola, pela comissão julgadora designada.

## SAÚDE

### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

## CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

**Comunicado**

O Diretor Técnico de Saúde III, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", da Coordenadoria

de Controle de Doenças, notifica a servidora, JOSEFA JANE DOS SANTOS CASTRO, RG. 21.882.515-8, Oficial Administrativo, Lei 500/74, para no prazo máximo de 24 horas, comparecer ao Centro de Recursos Humanos, do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", Av: Dr. Arnaldo, 351 – 6º Andar – Sala 618 Cerqueira Cezar - SP CEP: 01246-000 e apresentar justificativa por escrito das faltas injustificadas referente ao mês de Junho de 2019. É citada agora por Edital, na forma da Lei para defender-se e para não alegar ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente comunicado, por um dia consecutivo.

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

**Notificação**

O Diretor Técnico de Saúde III do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, notifica ANA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RG: 4.929.929, Auxiliar de Enfermagem, Lei 500/74, da EVNI, desta unidade, para comparecer à Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Recursos Humanos, para no prazo máximo de 05 dias consecutivos, apresentar justificativa por escrito de Faltas Injustificadas, referente ao exercício de 2017/2018/2019, em virtude de haver infringido o disposto no artigo 36, inciso I e II da Lei 500/74 ou no parágrafo 1º, Inciso V, artigo 256, da Lei 10.261/68, conforme consta no processo SISRAD 001.0143.0000965/2017, ultrapassando o limite por Lei. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citada agora por edital, na forma da Lei para defender-se e para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos.

### HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS

**Notificação**

Ofício DSMP/HGA 328/2019. o Fornecedor PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0011-38. R Luiza de Oliveira Souza, 151, Galpao a Cond G6 - 06612-270 – São Paulo - SP

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO, SANTOS, vem Comunicar PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0011-38, já qualificada no edital M003/2017, acerca da decisão proferida nos autos do processo 0010258001291/2017:

Multa, no valor de R\$347,61, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução SS-92;

Versam os autos de aquisição do medicamento Omeprazol 20mg, com a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66, que sagrou-se vencedora da Ata de Registro de Preços nº M003/2017, empenhado sob a nota de empenho 2017NE02385, emitida em 27-07-2017.

Verificado o descumprimento contratual, a empresa foi devidamente notificada pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, publicado no D.O. de 01-06-2019, seção I, página 43, sendo aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme prevê a atual Legislação, não tendo a mesma apresentado justificativas.

Considerando a aquisição do medicamento Omeprazol 20mg através da Ata de Registro de Preços nº M003/2016, Processo 001.0258.001291/2017;

Considerando que a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, sagrou-se vencedora da Ata de Registro de Preços nº M003/2017, conforme Nota de Empenho 2017NE02385, emitida em 27-07-2017, no valor total de R\$ 2.391,20;

Considerando que o prazo de entrega expirou em 12-08-2017 sendo efetuada em 14-09-2017;

Considerando que Omeprazol é indicado para tratar certas condições em que ocorra muita produção de ácido no estômago; é usado para tratar úlceras gástricas (estômago) e duodenais (intestino) e refluxo gastroesofágico (quando o suco gástrico do estômago volta para o esôfago). Muitas vezes o omeprazol é usado também na combinação com outros antibióticos para tratar as úlceras associadas às infecções causadas pela bactéria Helycobacter pylori. O omeprazol também pode ser usado para tratar a doença de Zollinger-Ellison, que ocorre quando o estômago passa a produzir ácido em excesso. Também é utilizado para tratar dispepsia, condição que causa acidez, azia, arrotos ou indigestão. Pode ser usado também para evitar sangramento do trato gastrointestinal superior em pacientes seriamente doentes.

Considerando que o valor da multa é de R\$ 347,61, referentes a 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassados 34 dias de atraso da base mensal contratada, conforme Resolução SS-92 de 10-11-2016 artigo 6º, alínea II, estando sujeita às sanções por inadimplemento, ficando passível à aplicação de penalidades;

Considerando que foi feita a publicação da intimação para apresentação de defesa no D.O. de 01-06-2019, seção I, página 43;

Considerando que em atendimento ao preconizado no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1.988, foi concedido o prazo de 05 dias úteis a partir da publicação mencionada acima; Considerando que a empresa não apresentou defesa prévia; Encaminhamos o presente certame para cobrança da multa no valor R\$ 347,61 sob pena de aplicação do Artigo 15 da Resolução SS-92 de 10-11-2016.

Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso ou promover no prazo de 30 dias corridos da publicação o recolhimento do valor da multa.

A empresa deverá efetuar o recolhimento por meio de Depósito Identificado em Conta Específica no Banco do Brasil, Agência: 1897-X, Conta Corrente: 100.919-2 sendo que todos os “Campos Identificadores” devem ser OBRIGATORIAMENTE preenchidos, seguindo o modelo:

Campo 1 - Numérico - CPF ou CNPJ do Depositante

Campo 2 - Numérico - 090050

Campo 3 - Alfabético - Nome ou Razão Social

Campo 4 - Alfabético - Finalidade: editais, multas, taxas, cópias de processos, etc.

Ou informar a indicação de créditos havidos junto a qualquer das unidades pertencentes a Coordenadoria de Serviços de Saúde, a fim de que seja efetuado desconto.

Informo ainda que o comprovante original de recolhimento deverá ser protocolado junto a Seção de Comunicações Administrativas do Hospital Guilherme Álvaro, para que seja anexado aos autos.

Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido, serão efetuados os acréscimos legais para cobrança judicial, por meio de ação de execução fiscal do débito.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação;

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Oswaldo Cruz, 197, Santos - SP, 11045-904.

**Notificação**

Ofício DSMP/HGA 329/2019. Ao Fornecedor MAJELA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 02.483.928/0003-61, R Ibitinga, 609 - 03186-020 – São Paulo - SP

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO, SANTOS, vem Comunicar MAJELA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 02.483.928/0003-61, já qualificada no edital M290/2016, acerca da decisão proferida nos autos do processo 001.0258.000037/2018:

Multa, no valor de R\$1.575,99, com fundamento na Lei 10.520 de 17-07-2002 e resolução SS-92;

Versam os autos de aquisição do medicamento Fulvestranto 250mg/5ml com a empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA,

CNPJ: 02.483.928/0003-61, que sagrou-se vencedora da Ata de Registro de Preços nº M290/2016, empenhado sob a nota de empenho 2018NE00107, emitida em 29-01-2018.

Verificado o descumprimento contratual, a empresa foi devidamente notificada pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, publicado no D.O. de 10-05-2019, seção I, página 135, sendo aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa prévia, conforme prevê a atual Legislação, não tendo a mesma apresentado defesa prévia.

Considerando a aquisição do medicamento Fulvestranto 250mg/ml através da Ata de Registro de Preços nº M290/2016, Processo 001.0258.000037/2018;

Considerando que a empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA. sagrou-se vencedora da Ata de Registro de Preços nº M290/2016, conforme Nota de Empenho 2018NE00107 emitida em 29-01-2018, no valor total de R\$ 9.621,00;

Considerando que o prazo de entrega expirou em 12-02-2018 sendo efetuada em 21-03-2018;

Considerando que o medicamento Fulvestranto é indicado para o tratamento de mulheres de qualquer idade e que estejam na pós-menopausa, portadoras de câncer de mama localmente avançado ou metastático previamente tratadas com um antiestrogênio, independente se o estado pós-menopausal ocorreu naturalmente ou foi induzido artificialmente. Esse medicamento inibe o crescimento do câncer de mama sensível ao hormônio estrogênio.

Considerando que o valor da multa é de R\$ 1.575,99, referentes a 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassados 38 dias de atraso da base mensal contratada, conforme Resolução SS-92 de 10-11-2016 artigo 6º, alínea II, estando sujeitas às sanções por inadimplemento, ficando passível à aplicação de penalidades;

Considerando que foi feita a publicação da intimação no D.O. de 10-05-2019, seção I, página 135;

Considerando que em atendimento ao preconizado no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1.988, foi concedido o prazo de 05 dias úteis a partir da publicação mencionada acima;

Considerando que a empresa não apresentou defesa prévia; Encaminhamos o presente certame para cobrança da multa no valor de R\$ 1.575,99, sob pena de aplicação do Artigo 15 da Resolução SS-92 de 10-11-2016.

Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso ou promover no prazo de 30 dias corridos da publicação o recolhimento do valor da multa.

A empresa deverá efetuar o recolhimento por meio de Depósito Identificado em Conta Específica no Banco do Brasil, Agência: 1897-X, Conta Corrente: 100.919-2 sendo que todos os “Campos Identificadores” devem ser OBRIGATORIAMENTE preenchidos, seguindo o modelo:

Campo 1 - Numérico - CPF ou CNPJ do Depositante

Campo 2 - Numérico - 090050

Campo 3 - Alfabético - Nome ou Razão Social

Campo 4 - Alfabético - Finalidade: editais, multas, taxas, cópias de processos, etc.

Ou informar a indicação de créditos havidos junto a qualquer das unidades pertencentes a Coordenadoria de Serviços de Saúde, a fim de que seja efetuado desconto.

Informo ainda que o comprovante original de recolhimento deverá ser protocolado junto a Seção de Comunicações Administrativas do Hospital Guilherme Álvaro, para que seja anexado aos autos.

Caso a presente cobrança não seja atendida dentro do prazo estabelecido, serão efetuados os acréscimos legais para cobrança judicial, por meio de ação de execução fiscal do débito.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa” para incluir a sua manifestação;